

**DEBATE ENTRE AS CHAPAS CONCORRENTES DO PROCESSO ELEITORAL PARA
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA- IMEF
QUADRIÊNIO 2017-2020**

- I A Comissão Eleitoral agendou o seguinte debate:
- a) **DIA: 10 de novembro de 2016.**
LOCAL: Auditório da SEAD.
HORÁRIO: 13h30 às 15h10min.
- II. O debate deve ser pautado pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.
- III. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- IV. O debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em três blocos distintos, a saber:
- a) Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho (30min);
 - b) Debate dos candidatos com o plenário (60 min);
 - d) Considerações finais (10min).

1º bloco: (30 minutos)

1. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença das chapas.
2. Cada chapa fará uma exposição de quinze minutos a respeito de seu plano de trabalho.
3. Quando faltarem dois minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta.
4. O mediador não permitirá que o tempo de quinze minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (60 minutos)

1. O plenário encaminhará as questões à mesa, por escrito, mediante modelo elaborado pela Comissão Eleitoral. As perguntas serão dirigidas às duas chapas simultaneamente e deverão versar sobre um dos temas: ensino, pesquisa, extensão ou administração.

2. O mediador, fará a leitura das questões ou de grupos de questões. As respostas dos candidatos deverão ser dadas em cinco minutos, no máximo.

3. O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades, para as chapas concorrentes, de responder às perguntas formuladas pelo plenário.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues às chapas.

3º bloco: (10 minutos)

O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado e 2º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de 5 minutos.

Rio Grande, 01 de novembro de 2016

A Comissão Eleitoral